



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1264

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1264

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.736 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GETULINA.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do loteamento denominado "Jardim Bela Vista" passam a ter as seguintes denominações.

RUA 01 - Rua Mercedes Ramos Ferreira

RUA 02 - Rua José Geraldo Valenciano (Geraldo Piscapisca)

RUA 03 - Rua Washington Naim Massud (Naim do Cartório)

RUA 04 - Rua Timóteo da Silva

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

Art. 3º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Getulina, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete e Relacionamento

LEI Nº 2.737 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ MAIA FERREIRA - ZÉ MAIA, NO MUNICÍPIO DE GETULINA.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as denominações dos trechos das estradas municipais GET 010 e GET 157, que têm, respectivamente, localização com início na confrontação

com a Rua Humberto Cândido Jequitibá e Loteamento Jardim Maria Luiza nas coordenadas latitude -21.795147° e longitude -49.937641° e segue em um distância de 247 metros linear até a rotatória, coordenadas latitude -21.792975° e longitude -49.937550°, daí vira a direita em 319 metros linear até encontrar a divisa com a Estrada Municipal Maximiliano Biondo Mengato, coordenadas latitude -21.792970° e longitude -934580°, pertencente ao Município de Getulina, região de logradouro público.

Art. 2º. O trecho descrito no artigo 1º, passa a denominar-se "Avenida José Maia Ferreira - Zé Maia".

Art. 3º. A Prefeitura Municipal afixará placa denominativa para perfeita identificação do respectivo logradouro.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante decreto, no que for necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Getulina, 16 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretária da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI
Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Resultado de Julgamento dos documentos de habilitação

Processo nº 068/2022

Tomada de Preços nº 009/2022

Objeto: Execução de obras de infraestrutura urbana em vias públicas do Distrito de Macucos neste Município de Getulina.

As 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2022, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Getulina reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações designada pela Portaria nº 4.568/2021, sob a presidência do Sr. Fábio Garcia estando presente os membros Thiago Vieira Sampaio, Eurico Borges da Silva e Paulo Sérgio Ejupi Parra Gimenes, para o ato de abertura dos envelopes nº 001 - Documentos de Habilitação e nº 002 Propostas. É necessário esclarecer que entregaram tempestivamente os envelopes as empresas PAVLOC Locação e Construção Civil Eireli, Contato Terraplanagem e Pavimentação Eireli EPP, Maripav Pavimentação e Construção Ltda e Teletusa Telefonia e Construções Ltda. A Comissão de Licitação após analisar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1264

Página 3 de 3

documentação apresentada pelas Licitantes, Habilitou todas as empresas acima mencionadas por apresentarem a documentação exigida no edital. Diante da ausência dos representantes das empresas PAVLOC Locação e Construção Civil Eireli, Maripav Pavimentação e Construção Ltda e Teletusa Telefonía e Construções Ltda, notifique-se as mesmas para que apresente caso haja interesse, recurso sobre o quanto decidido neste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra "a" da Lei 8.666/93. Havendo interposição de recursos a data para a abertura dos envelopes nº 02 Proposta será designada após o julgamento dos mesmos e não havendo manifestação fica designada desde já a sessão para abertura dos envelopes nº 02 - Proposta para as 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2022.

Getulina: 24 de maio de 2022.

Fábio Garcia

Presidente da Comissão de Licitações

.....